

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Uniformes – Modalidade Handebol

1. OBJETO:

Aquisição de uniformes completos de handebol, sendo modelo **feminino**, destinados às equipes do Instituto Movimento para uso em treinos e competições oficiais.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição visa atender à demanda de uniformização das equipes esportivas, garantindo padronização visual, conforto e desempenho adequado durante as competições, fortalecendo a identidade institucional.

3. LOCAL / ENTREGA:

CEE Pirituba - Centro Esportivo Educacional Geraldo José de Almeida
Endereço principal: Av. Agenor Couto de Magalhães, nº 32 – Pirituba – São Paulo/SP – CEP 05174-000.

Observação: A entrada principal encontra-se **temporariamente fechada**.

Acesso temporário: Av. Mutinga, nº 1406 – Jardim Santo Elias – São Paulo/SP – CEP 05110-000.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS DE UNIFORME:

4.1 Composição do Uniforme:

- 60 unidades - camisetas de linha (jogadoras)
- 10 unidades - camisetas de goleira (manga longa)
- 60 unidades - shorts de lycra
- 10 unidades - calças de goleira com acolchoado nos joelhos e pernas

4.2 Modelo Feminino (corte reto):

4.2.1 Camisa de linha Feminina (jogadoras)

- 4.2.1.1 Manga curta, gola careca.;
- 4.2.1.2 Corte reto, **não** modelagem baby look;
- 4.2.1.3 Tecido *dry fit com elastano*, leve, respirável e com elasticidade;
- 4.2.1.4 Frente e costas da mesma cor predominante;
- 4.2.1.5 Frente e costas na mesma cor predominante;
- 4.2.1.6 Sem listras de mesma largura em duas cores diferentes;
- 4.2.1.7 Numeração obrigatória:
 - 4.2.1.7.1 Frente: mínimo 10 cm de altura;
 - 4.2.1.7.2 Costas: mínimo 20 cm de altura;
 - 4.2.1.7.3 Espessura do traço: 2 cm;
 - 4.2.1.7.4 Cor contrastante com o fundo;
 - 4.2.1.7.5 Numeração de 01 a 99 (sem três dígitos);
 - 4.2.1.7.6 Distância mínima de 5 cm entre número e qualquer logomarca;
- 4.2.1.7.7 Logotipos obrigatórios (4):
 - 4.2.1.7.7.1 Instituto Movimento
 - 4.2.1.7.7.2 Prefeitura de São Paulo
 - 4.2.1.7.7.3 Mini handebol

4.2.1.7.7.4 Rede Olímpica
(posições definidas no layout aprovado).

4.2.2 Camiseta Goleira

- 4.2.2.1** Manga longa, gola careca;
- 4.2.2.2** Tecido dry fit com elastano;
- 4.2.2.3** Cor distinta da equipe de linha (contraste visível);
- 4.2.2.4** Numeração e logotipos nas mesmas proporções e posições;
- 4.2.2.5** Frente e costas da mesma cor predominante;
- 4.2.2.6** Logotipos obrigatórios (3):
 - 4.2.2.6.1** Instituto Movimento;
 - 4.2.2.6.2** Prefeitura de São Paulo;
 - 4.2.2.6.3** Rede Olímpica;

4.2.3 Shorts de Linha

- 4.2.3.1** Modelagem feminina reta, tecido *lycra dry fit* ou similar, sem bolso e sem zíper;
- 4.2.3.2** Cintura com elástico e cordão interno.
- 4.2.3.3** Numeração na perna direita (altura mínima de 5 cm).
- 4.2.3.4** Logotipos obrigatórios (3):
 - 4.2.3.4.1** Instituto Movimento;
 - 4.2.3.4.2** Prefeitura de São Paulo;
 - 4.2.3.4.3** Rede Olímpica;

4.2.4 Calça Goleira

- 4.2.4.1** Modelagem anatômica com elástico na cintura;
- 4.2.4.2** Tecido com elastano, resistente e flexível;
- 4.2.4.3** Acolchoamento nas regiões dos joelhos e laterais das pernas;
- 4.2.4.4** Numeração na perna direita;

4.3 Cores dos Uniformes

- 4.3.1** Cada equipe deverá possuir dois conjuntos oficiais:
 - 4.3.1.1** Uniforme Claro (mandante):
Cor clara predominante.
 - 4.3.1.2** Uniforme Escuro (visitante):
Cor escura predominante.

As combinações finais e detalhes visuais serão definidos após a proposta de design apresentada pela contratada e aprovada pelo Instituto Movimento.

5. DESIGN E APROVAÇÃO:

5.1 A empresa contratada deverá:

- 5.1.1** Desenvolver layout exclusivo do uniforme (linha e goleira);
- 5.1.2** Submeter o design para aprovação prévia antes da produção;
- 5.1.3** Respeitar o posicionamento dos logotipos e numerações conforme este termo;
- 5.1.4** O modelo aprovado servirá de referência oficial para futuras aquisições.

5.2 AMOSTRA:

A amostra pode ser já existente para outros clientes, desde que atenda aos requisitos estabelecidos nos termos de referência. Exemplos de requisitos incluem:

- 5.2.1** Amostra física que demonstre claramente as características do produto conforme descrito nos termos de referência.
- 5.2.2** Utilização de tecido específico para a modalidade.
- 5.2.3** Aplicação de logos, exemplo de degradê de cores para ilustrar o LOGO 1.
- 5.2.4** A amostra deve ser fornecida dentro do prazo estabelecido e apresentar qualidade e fidelidade aos requisitos mencionados nos termos de referência.
- 5.2.5** Será desaprovada a amostra que não atender as especificações descritas no termo de referência.
- 5.2.6** Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no material apresentado.

6. ILUSTRAÇÃO / LAYOUT VISUAL:

- 6.1** Espaço destinado à ilustração dos uniformes (frente e verso da camisa e da bermuda, no modelo feminino), a ser inserida pela contratada.

6.1.1 IMAGENS ILUSTRATIVA:

Linha:



Goleira:



6.2 LOGO TIPO:

6.2.1 Deve haver a inclusão de três logos e o nome da modalidade:

LOGO 1:



LOGO 2:



LOGO 3:



LOGO 4:



7. RESPONSABILIDADES:

Contratante:

- I. Fornecer os logotipos.
- II. Avaliar e aprovar amostra e layout final.
- III. Acompanhar a execução e recebimento.
- IV. Efetuar o pagamento conforme condições contratuais.

Contratada:

- I. Desenvolver o design conforme este Termo;
- II. Cumprir integralmente as especificações deste TR.
- III. Entregar amostra e layout para aprovação.
- IV. Garantir qualidade e durabilidade do material.
- V. Cumprir os prazos e comunicar eventuais imprevistos.
- VI. Responsabilizar-se pelo transporte, frete e tributos.
- VII. Substituir produtos defeituosos ou em desacordo.

8. PROPOSTA:

8.1 Prazo para recebimento da proposta: até 01 de dezembro de 2025.

8.2 A proposta apresentada pelo fornecedor será válida por um período de 60 dias a partir da data de envio.

8.3 As propostas podem ser enviadas para o e-mail:

compras@institutomovimento.org.br até a data indicada.

8.4 O fornecedor deverá oferecer uma garantia do produto e do serviço prestado, especificando os termos e duração dessa garantia.

8.5 Forma de pagamento com emissão de nota fiscal, detalhando as condições de pagamento, prazos e qualquer informação relevante relacionada à transação financeira. Se houver custo de frete, esses devem ser especificados claramente.

8.6 Descrição completa dos itens 4, 5 e 6, incluindo todas as especificações técnicas, quantidades, modelos, bem como o prazo para entrega e montagem, se houver. Se aplicável, detalhes sobre o frete e custos de montagem devem ser fornecidos para uma avaliação precisa da proposta.

9. DOCUMENTOS:

9.1 Após a adjudicação da proposta vencedora, a contratada deverá fornecer os seguintes documentos:

9.1.1 CNPJ;

9.1.2 Inscrição Estadual;

- 9.1.3 Inscrição Municipal;
- 9.1.4 Certidão de Regularidade Fiscal com o INSS e Imposto Federais;
- 9.1.5 Certidão de Regularidade com o FGTS;
- 9.1.6 Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas;
- 9.1.7 Certidão de Regularidade com impostos Estaduais.
- 9.1.8 E outros documentos que possam ser solicitados pelo contratante.
- 9.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base na avaliação da proposta que melhor atenda às necessidades do projeto, levando em consideração não apenas o valor apresentado, mas também a qualidade técnica e a abrangência das soluções propostas, incluindo:

- Qualidade da proposta técnica apresentada.
- Relação custo-benefício da proposta.
- Cumprimento dos requisitos estabelecidos neste termo de referência.

11. PROCEDIMENTOS PÓS-SELEÇÃO:

11.1 Declaração de proposta vencedora e recursos

11.2 Declarada a proposta vencedora, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para que qualquer interessado manifeste sua intenção de recorrer, devendo esta ocorrer de forma motivada, isto é, indicando contra qual decisão e quais motivos pretende recorrer.

11.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail compras@institutomovimento.org.br no prazo citado em resposta por e-mail.

11.4 Havendo quem se manifeste, será analisada a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir pela admissão ou não do recurso, fundamentadamente.

11.5 Decadência do direito de recorrer.

11.6 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência deste direito.

11.7 Prazos para recurso e contrarrazões.

11.8 Uma vez manifestada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, por e-mail.

11.9 Os demais interessados serão intimados a apresentar suas contrarrazões também por e-mail, em um prazo adicional de 03 (três) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS :

12.1 A Instituto Movimento reserva-se o direito de solicitar ajustes ou correções nos serviços prestados, caso necessário, para garantir a conformidade com as especificações e requisitos estabelecidos.

12.2 Qualquer modificação ou aditamento a este termo de referência deve ser formalizado por escrito e acordado por ambas as partes.

DATA 19/11/2025.